



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Tribuna Norte  
PUBLICADO PG  
EM  
23, 12 2015 C 21  
ED. 7.465

## LEI Nº 532/2015

SÚMULA:- DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 426/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 426/2014 de 02.05.2014 passa a ter a seguinte redação.

“Art. 1º Fica Instituído no município de Mauá da Serra – PR a “Semana da Saúde do Homem” a ser comemorada anualmente na primeira semana de Novembro.”

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - Pr, em 22 de dezembro de 2.015.

  
**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Mauá da Serra